



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Nova América

LEI Nº 161/84, DE 07 DE MARÇO DE 1.984.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CRIAR FERIADO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar feriado municipal no dia 31 de Maio, em comemoração ao dia da festa da Padroeira Titular de Nova América, Maria Santíssima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova América, aos 21 de Março de 1.984.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA

Presidente

Realizada: 22/03/84.